



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.287, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto no artigo 37 da [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), bem como a informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor municipal a seguir relacionado, passando a vigorar o valor de vencimento correspondente à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna IV deste ato:

Coluna I	Coluna II	Coluna III	Coluna IV	Coluna V
Marcos Fernando dos Santos	Técnico de Nível Superior (Administrador)	III – F	III – G	Janeiro/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal